



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL	
Protocolo nº	386/2016
Livro nº	17
Fls.	01
Data:	25/07/2016
Funcionário:	ASDA

LEI N.º 2.096/2016-GP/PMPI/AL;
DE 20 DE JULHO DE 2016.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	2.096/2016-GP/PMPI/AL
AS. FLS.	133
LIVRO Nº	30
EM:	25 / JULHO / 2016
M. SILVA FUNÇÃO	

"Denomina ruas do loteamento Luar das Palmeiras, e determina outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominada as seguintes ruas do loteamento Luar das Palmeiras:

- I – Miguel Domingos da Silva, a rua projetada "01";
- II – José Ferreira da Costa, "Zé do Né", a rua projetada "02";
- III – Marinita Oliveira Barbosa, a rua projetada "03";
- IV – Patrícia Gisele da Silva Paulo, a rua projetada "04";
- V – Senhorinha Targino Costa, a rua projetada "05";
- VI – Vereador Luiz Alberto de Barros, a rua projetada "06";
- VII – Maria de Lourdes Silva, a rua projetada "07";
- VIII – Maria Mozarina Rodrigues Brasileiro, a rua projetada "08";
- IX – José Lino de Oliveira, a rua projetada "09";
- X – Marcos de Moura Pereira, "Soldado Moura", a rua projetada "10".

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios-AL, aos 20 de julho de 2016.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 20 de julho de 2016 – site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com